



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

M I N U T A

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 06/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA E, DO OUTRO, A EMPRESA POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, inscrita no CNPJ sob nº 13.003.462/0001-04, localizada à Praça da Bandeira, nº 363, Centro, nesta Cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Senhor **CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DE JESUS** e a Empresa **POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.686.599/0001-97, localizada na Rodovia SE 160, Km 04, Povoado Bomfim, nesta cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua Titular Administradora, a Srª. **SÔNIA FEITOSA DE MENEZES**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:**

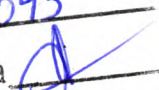
CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o decréscimo de, aproximadamente, 22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos), com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O presente reequilíbrio econômico financeiro, promovendo-se a redução de preços abrange todos os atos praticados, cujos preços tenham sofrido decréscimo de valores.

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, no valor de R\$5,09 (cinco reais e nove centavos) para o litro da gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$12.725,00 (doze mil setecentos e vinte cinco reais) (...).”

Fls. nº 043
Rubrica 



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Divina Pastora/SE, ____ de _____ de 2022.

Carlos Augusto Siqueira de Jesus
Câmara Municipal de Divina Pastora
CONTRATANTE

Sônia Feitosa de Menezes
Sócia Administradora – Posto NV
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Fls. nº 044
Rubrica J